

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 312/25
Rec. 16.12.25

PROJETO DE LEI Nº 126/2025.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceira, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 269.688,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.109 de 31 de julho de 2014, com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, para a cobertura de despesas que se fizerem necessárias para a manutenção das atividades dos bombeiros voluntários no exercício 2026.

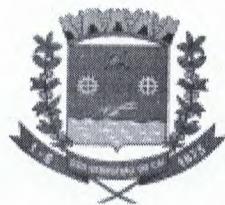
Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, aprovado em procedimento próprio, com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, a atividade e função principal da entidade. Vale destacar que o valor base previsto para o repasse é semelhante ao recurso do ano anterior, com o acréscimo de variação da inflação.

As atividades realizadas pelos Bombeiros Voluntários são relevantes e necessárias ao Município, estando focadas nas áreas de combate a incêndios, resgates e salvamentos veiculares e aquáticos, bem como apoio ao sistema Municipal de Defesa Civil. A necessidade do valoroso apoio prestado foi, mais uma vez, posta a prova por ocasião dos recentes eventos climáticos adversos que assolaram nosso Município.

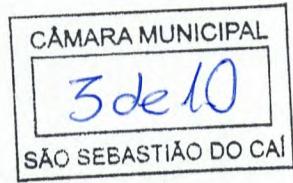
Cumpre destacar que o referido repasse já vinha sendo realizado pelo Executivo Municipal, através de autorização legislativa concedida através da Lei Municipal nº 3.919/2016 (para o período compreendido entre 2017 a 2020), Lei Municipal nº 4.287/2021 (exercício 2021), Lei Municipal nº 4.393/2021 (exercício 2022), Lei Municipal nº 4.535/2022 (exercício 2023), Lei Municipal nº 4.642/2023 (exercício 2024) e Lei Municipal nº 4.727/2024 (exercício 2025).

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela entidade, bem como o recesso de final de ano desta Casa Legislativa.

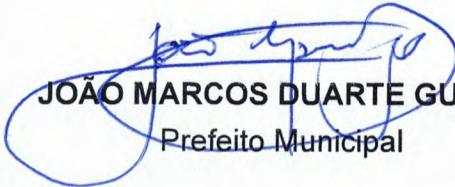
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de

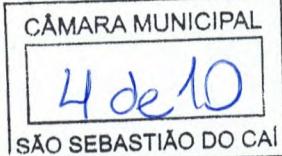


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai

CNPJ: 007037430001-28

Endereço (Rua, nº, bairro): Avenida Osvaldo Aranha – 1020 – Bairro Vila Rica

Telefone: 193 (emergências) / 3635-1949 / 3635-0044

E-mail: bombeiroscaieneses@hotmail.com

Responsável Legal: Anderson Jociel da Rosa

CPF: 018598170-41

Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Celebração de parceria com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para atendimentos de urgências e emergências, Prevenção e combate a incêndios, Buscas e Salvamentos, Apoio a Defesa Civil Municipal;

Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

Objeto da Parceria:

Atendimento de Urgências e Emergências - 24 horas.

Prevenção e Combate a Incêndios - 24 horas.

Buscas, Salvamentos, Resgate em altura, veicular e aquático- 24 horas.

Apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil – 24 horas.

Palestras em escolas sobre o tema prevenção de primeiros socorros e prevenção a incêndios.

Fortalecimento do serviço voluntário, e trabalho social junto a comunidade, através de diversas ações a serem realizadas (ações natalinas, Bombeiros Mirins...)

Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai encontra-se habilitado e se enquadra perfeitamente no perfil para a prestação dos serviços a qual se propõe com reconhecida proficiência técnica, estrutura humana, de veículos e de equipamentos; possuindo inclusive Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde - CEBAS (certificado de filantropia);

A população Caiense poderá contar com o **atendimento emergencial** de qualidade, realizado por bombeiros altamente capacitados e sobretudo dedicados.

Os municípios de São Sebastião do Cai terão também, sempre que necessitar o **serviço de combate a incêndio e resgates**, durante **24 horas**, o que em muitas das vezes para ser bem sucedido, dependerá da agilidade, e da técnica como é executado. Isso somente se consegue, mediante um serviço qualificado, competente e organizado.

Nas situações de calamidade pública os Bombeiros estarão presentes, buscando de todas as formas, salvar bens e vidas, ajudando a comunidade e prestando apoio ao **Sistema Municipal de Defesa Civil**.

Justificativa da Proposição:

A justificativa aplica-se ao exposto na "Descrição da Realidade que será o objeto de parceria"; E corroborada com o aumento histórico das emergências de todos os tipos, sendo cada vez mais necessário um serviço de atendimento com excelência, para atenuar perdas de vidas e patrimônios;

3. OBJETIVOS

3.1. Gerais:

a) Atendimentos de urgências e emergências, Prevenção e combate a incêndios, Buscas e Salvamentos, e apoio a Defesa Civil Municipal;

3.2. Específicos:

- a.1) Atendimento de Urgências e Emergências - **24 horas.**
- a.2) Prevenção e Combate a Incêndios - **24 horas.**
- a.3) Buscas, Salvamentos, Resgate em altura, veicular e aquático - **24 horas.**
- a.4) Apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil – **24 horas.**
- a.5) Palestras em escolas sobre o tema prevenção de primeiros socorros e prevenção a incêndios.
- a.6) Fortalecimento do serviço voluntário, e trabalho social junto a comunidade, através de diversas ações a serem realizadas (ações natalinas, Bombeiros Mirins...)

4. METODOLOGIA

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

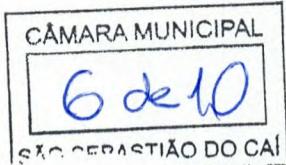
A Execução do projeto será de forma continua, 24 horas por dia e 07 dias por semana, durante o período de vigência;

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

A meta é a prestação de Atendimentos de urgências e emergências, Prevenção e combate a incêndios, Buscas e Salvamentos, e apoio a Defesa Civil Municipal, com excelência e dentro de um tempo de resposta adequado, atenuando a perda de vidas e patrimônios;





5.2. Resultados esperados:

Excelência nos atendimentos prestados, e atenuação da perda de vidas e patrimônios;

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Relatório de atividades realizadas (atendimentos, ações sociais, horas voluntárias, relatórios de controle internos);

5.4. Descrição das Ações

Meta: Atendimentos de urgências e emergências, Prevenção e combate a incêndios, Buscas e Salvamentos, e apoio a Defesa Civil Municipal;

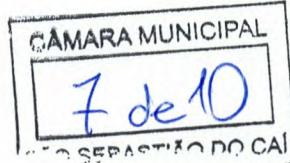
1 – Aumento de 10% no número de atendimentos (dentro de possíveis variáveis, tomando como base os anos anteriores);

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2026 (janeiro a dezembro)	Atendimentos	Atendimentos	Conforme demanda de acionamento, sendo uma média mensal de 50 atendimentos	01/01/2026	31/12/2026

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 269.688,00	R\$ 22.474,00	R\$ 269.688,00
TOTAL GERAL	R\$ 269.688,00		R\$ 269.688,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 269.688,00	R\$ 22.474,00	R\$ 269.688,00
TOTAL GERAL	R\$ 269.688,00		R\$ 269.688,00



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. CONCEDENTE

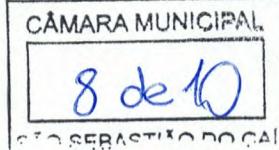
Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
		R\$
Janeiro		R\$ 22.474,00
Fevereiro		R\$ 22.474,00
Março		R\$ 22.474,00
Abril		R\$ 22.474,00
Maio		R\$ 22.474,00
Junho		R\$ 22.474,00
Julho		R\$ 22.474,00
Agosto		R\$ 22.474,00
Setembro		R\$ 22.474,00
Outubro		R\$ 22.474,00
Novembro		R\$ 22.474,00
Dezembro		R\$ 22.474,00
Totais		R\$ 269.688,00

8.2. PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (CONTRAPARTIDA)

Mês	Meta	Valor Repassado pela entidade
Janeiro		R\$ 0,00
Fevereiro		R\$ 0,00
Março		R\$ 0,00
Abril		R\$ 0,00
Maio		R\$ 0,00
Junho		R\$ 0,00
Julho		R\$ 0,00
Agosto		R\$ 0,00
Setembro		R\$ 0,00
Outubro		R\$ 0,00
Novembro		R\$ 0,00
Dezembro		R\$ 0,00
Totais		R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros (descrever cada contratação individualmente)	<ul style="list-style-type: none"> - Cursos e treinamentos* R\$ 1.000,00 - Manutenção prédio e viaturas* R\$ 2.000,00 <p>*Custos mensais variáveis, conforme necessidade e demanda;</p>	R\$ 12.000,00 R\$ 24.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo)	<ul style="list-style-type: none"> - Combustível, óleos e suprimentos R\$ 1.500,00 - Alimentação R\$ 400,00 - Telefone (03 linhas) R\$ 300,00 - Internet R\$ 130,00 - Seguro de vida R\$ 600,00 - Seguro obrigatório veículos (anual) R\$ 1.000,00 - Material de escritório R\$ 100,00 - Material de limpeza R\$ 200,00 	R\$ 30.048,00 R\$ 4.800,00 R\$ 3.600,00 R\$ 1.560,00 R\$ 7.200,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.200,00 R\$ 2.400,00



Equipamentos e materiais (se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)	- Equipamentos Especializados (aquisição e manutenção) - Uniformes operacionais	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	Equipe de efetivos* Perspectiva dos demais custos **	R\$ 13.156,66	R\$ 157.880,00
<p>*composto por 05 pessoas, sendo um Comandante e 04 bombeiros/condutores; **Incluso pagamento mensal, 13º salário, estimativa de férias, FGTS e impostos;</p>			
TOTAL:			R\$ 269.688,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODOCIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas física, a ser apresentada mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos;

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Sebastião do Cai, 08 de dezembro de 2025

Anderson Jociel da Rosa
Anderson Jociel da Rosa
Presidente Administrativo
CPF 018598170-41

11. DECLARAÇÃO

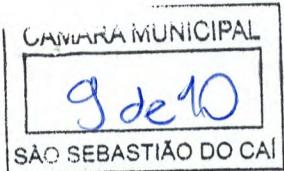
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

3.3. do Cai, 08 de dezembro de 2025

Local e Data





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

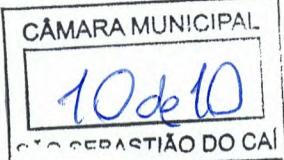
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. A entidade apresentou o plano para o período de doze meses, para o ano 2026, com o valor mensal de R\$ 22.474,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), num total anual de R\$ 269.688,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais). A entidade realiza o atendimento de urgência e emergência, prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e também apoio a Defesa Civil Municipal. O valor repassado pelo município será utilizado na gestão operacional e técnica do serviço de atendimentos, que são prestados 24h por dia em todos os dias da semana. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a *Associação Civil de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí*. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Alessandra Cerveira B. G. Hentges



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 126/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 09 de Dezembro de 2025.

CARLOS METZEN Assinado de forma digital
por CARLOS METZEN
REUPERT:011843 REUPERT:01184339031
39031

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal